



Centro Universitário Sudoeste Paulista
(Mantido pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda.)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA - UniFSP

Endereço: R. Jose de Almeida Carvalho, n. 1695

Cidade: Itapetininga **UF:** São Paulo

Bairro: Vila Leonor **CEP:** 18200-021 **Fone:** (15) 3373-7358

Representada por: Ricardo de Almeida Pelegrini

Cargo: Diretor

CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro: **CEP:**

Cidade:

UF: SP

Fone:

Representada por: **Cargo:**

Supervisor do Estágio:

Formação Acadêmica:

ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: SP

Fone:

E-mail:

Regularmente Matriculado no Curso de:

Termo:

() **Diurno** () **Noturno**

As partes acima nomeadas celebram entre si este Termo de Compromisso para Realização de Estágio de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações vigentes convencionando as seguintes condições e cláusulas:

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

Vigência: a **Horário:** das **às**

Bolsa Auxílio Mensal: R\$

Bolsa Auxílio Transporte: R\$

Na vigência deste contrato, aluno está segurado através da Apólice nº , da Seguradora:

Plano de atividades do ESTÁGIO: Conferência de receitas e notificações de receitas dispensadas na filial; Escrituração do livro eletrônico; Transmissão dos arquivos XML para o SNGPC; Conferência do estoque de medicamentos sujeitos ao controle especial e antimicrobianos; Monitoramento da temperatura e umidade do ambiente; Monitoramento da temperatura da geladeira; Dispensação dos medicamentos; Recebimento de medicamentos; Recebimento de medicamentos termo lábeis (cadeia do frio); Sistema PVPS (primeiro que vence é o primeiro que sai); A auto inspeção técnicas para verificar o cumprimento das Boas Práticas farmacêuticas; Armazenamento de medicamentos de termo lábeis (cadeia do frio); Armazenamento de medicamentos; Arquivo de receitas e notificações de receita; O recolhimento de produtos (Recall); As orientações técnicas do farmacêutico; A geração de mapas/ balanços da movimentação (entradas e saídas) dos medicamentos sujeitos ao controle especial que são entregues na vigilância sanitária; A legislação vigente.

Cláusula 1 - Este instrumento tem por objetivo, nos termos da legislação vigente (Lei nº 11.788/08), formalizar a relação jurídica existente entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ALUNO ESTAGIÁRIO** caracterizando a não vinculação empregatícia.

Cláusula 2 - O presente estágio está adequado ao projeto pedagógico do curso sendo a jornada de atividade compatível com as atividades escolares e definida de comum acordo entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ALUNO ESTAGIÁRIO** ou seu representante legal.

Cláusula 3 - A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Além disso, a carga horária de atividades de estágio não poderá ultrapassar 6 horas por dia e 30 horas por semana.

Cláusula 4 - É assegurado ao **ALUNO ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I- O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

II- Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Cláusula 5 - O **ALUNO ESTAGIÁRIO** poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo obrigatória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio ser não obrigatório.

Cláusula 6 - Cabe ao **ALUNO ESTAGIÁRIO**:

I - Cumprir a programação do estágio estabelecida entre as partes bem como as normas e regulamentos internos da **CONCEDENTE**.

II - Comportar-se de forma ética e crítica, procurando associar teoria e prática para desenvolvimento técnico e pessoal.



Centro Universitário Sudoeste Paulista

(Mantido pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda.)

III - Informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA – UniFSP**, ficando ele(a) integralmente responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela ausência dessa informação.

IV- Entregar no **CENTRO UNIVERSITÁRIO PAULISTA – UniFSP**, no prazo máximo de 6 meses da data de início do estágio, relatório de atividades de acordo com modelo sugerido pela Instituição e, periodicamente, a cada 6 meses durante período do estágio.

V- Pela inobservância das mesmas, o **ESTAGIÁRIO** responderá por perdas e danos e a rescisão imediata do presente contrato.

Cláusula 7 – Cabe à **CONCEDENTE**:

I - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

IV - Zelar pela contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

VI - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

VII - Enviar ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Cláusula 8 – Cabe ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA - UniFSP**:

I - Supervisionar o estágio em conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o **ALUNO ESTAGIÁRIO** integralmente sujeito a tal regulamentação.

II - Celebrar termo de compromisso indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

III - Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

IV - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

V - Exigir do **ALUNO ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

VI - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

VII - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos.

VIII - Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

E, por estarem justos e contratados, as partes os assinam em 03 (três) vias para todos os fins e efeitos de direito, elegendo a Comarca de ITAPETININGA (SP) como competente para apreciar qualquer litígio que tenha por origem o presente contrato.

ITAPETININGA (SP), _____ de _____ de _____.

ALUNO ESTAGIÁRIO (ou responsável legal, se menor)		
	(Nome do aluno)	(Assinatura)
CONCEDENTE		
	(Nome do Representante Legal)	(Assinatura e carimbo)
CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA		
	(Nome do Representante Legal)	(Assinatura e carimbo)
ORIENTADOR DO		



Centro Universitário Sudoeste Paulista
(Mantido pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda.)

ESTÁGIO (UniFSP)		
	(Nome do Orientador)	(Assinatura e carimbo)